

MENSAGEM Nº 329

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera os identificadores de resultado primário constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 869.038.273,00”.

Brasília, 9 de junho de 2020.

PROJETO DE LEI

Altera os identificadores de resultado primário constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 869.038.273,00.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam alterados, na forma dos Anexos I e II, os identificadores de resultado primário constantes do Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 869.038.273,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00220/2020 ME

Brasília, 4 de Junho de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a alteração de identificadores de Resultado Primário - RP constantes no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 869.038.273,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões, trinta e oito mil, duzentos e setenta e três reais), conforme demonstrado no Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. A alteração faz-se necessária dada a inclusão do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP na Seção I do Anexo III (Despesas Primárias Obrigatórias e Demais Ressalvadas do Contingenciamento) da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO-2020, por meio do Decreto nº 10.323, de 17 de abril de 2020, em atendimento à Medida Cautelar na Ação Cível Originária nº 3.329/DF, de 16 de dezembro de 2019, para que a União se abstenha de contingenciar recursos do FNSP. Nesse sentido, o presente projeto de lei visa ajustar a classificação desses recursos, que passará de “RP 9 - Primária discricionária, decorrente de emendas de relator-geral do PLOA, excluídas as de ordem técnica, considerada no cálculo do RP” para “RP 1 - Primária obrigatória”.

3. Em relação ao acréscimo de dotações classificadas com “RP 1 – Primária Obrigatória”, vale informar que o mencionado ajuste está compreendido no item “52 - Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP), das páginas 22 e 23 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 1º Bimestre de 2020, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 115, de 18 de março de 2020.

4. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as dotações objeto de redução não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que é apenas ajuste de identificador de RP, não alterando o montante de recursos das ações envolvidas no ato em pauta.

5. Esclarece-se, a propósito, que a solicitação em questão, não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não altera o montante das despesas primárias do Poder Executivo.

6. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, por tratar apenas de alteração de identificador de RP.

7. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a alteração de RP.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 220, DE 4 / 6 /2020.
R\$ 1,00

Discriminação	Acréscimo	Redução
Ministério da Justiça e Segurança Pública	869.038.273	869.038.273
Fundo Nacional de Segurança Pública	869.038.273	869.038.273
Identificador de Resultado Primário 1	869.038.273	0
Identificador de Resultado Primário 9	0	869.038.273
Total	869.038.273	869.038.273

OFÍCIO Nº 315/2020/SG/PR

Brasília, 9 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Altera os identificadores de resultado primário constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 869.038.273,00”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							869.038.273
06 181	5016 21BQ	ATIVIDADES Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							226.489.437
06 181	5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	F	3	1	90	0	118	226.489.437
			F	4	1	90	0	118	152.936.010
									73.553.427
06 181	5016 00R2	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aprimoramento da Segurança Pública Nacional							642.548.836
06 181	5016 00R2 0001	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - Nacional	F	3	1	31	0	118	642.548.836
			F	4	1	31	0	118	192.764.651
									449.784.185
TOTAL - FISCAL									869.038.273
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									869.038.273

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							869.038.273
		ATIVIDADES							
06 181	5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							226.489.437
06 181	5016 21BQ0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	F	3	9	90	0	118	152.929.482
			F	3	9	91	0	118	6.528
			F	4	9	90	0	118	73.553.427
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06 181	5016 00R2	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional							642.548.836
06 181	5016 00R20001	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - Nacional	F	3	9	31	0	118	192.764.651
			F	4	9	31	0	118	449.784.185
TOTAL - FISCAL									869.038.273
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									869.038.273